EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 07/2004

"Revoga-se a Emenda nº 05/2004, de 18/06/2004, que "Modifica-se o artigo 5º da Lei Orgânica Municipal".

A Mesa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, nos termos do artigo 25 § 5º, **promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Revoga-se a Emenda nº 05/2004, que "Modifica-se o artigo 5º da Lei Orgânica Municipal".

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 27 de dezembro de 2004.

Antônio Gonçalves Ataídes - Presidente

Eugênio Pascelli Gonçalves Lima - 1º Vice Presidente

Francisco Pereira Lemos - 2º Vice Presidente

Hélio Miranda de Almeida - 1º Secretário

Juarez Batista da Silva- 2º Secretário.